



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 14 /2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À AVENIDA BARRO BRANCO X RUA LAGO DOS SALGUEIROS, SUBPREFEITURA JABAQUARA – SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 31, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0001601-9	CONTRATO Nº: 047/2022
02	CONTRATADA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS., inscrita no CNPJ sob o nº 50.860.410/0001-80, com sede na Rua Arujá, nº 79, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04104-040, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Yoshihiro Chida, japonês, casado, portador do RNE: W-474623-P e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.141.828-20, residente e domiciliado à Rua Arujá, nº 79, Vila Mariana, São Paulo - SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Avenida Barro Branco X Rua Lago dos Salgueiros, Subprefeitura Jabaquara – São Paulo/SP, denominado como Área 31.	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados da expedição da ordem de início dos serviços, prorrogados por meio dos Termos de Aditamentos nºs 021/2023, 084/2023 e 060/2024.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 465.732,25 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), majorado pelos Termos de Aditamentos nºs 021/2023 e 183/2024.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/09/2024 e término previsto para 23/03/2025.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72, ambos da Lei Federal nº 13.303/16, e com amparo na Cláusula Quarta do ajuste.	
08	Dotação Orçamentária: 29.30.16.482.3002.3354.4.4.90.39.00.08.1.799.0624.0	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 047/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 047/2022, celebrado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05, ambos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por meio do Aditamento Contratual nº 021/2023, as partes acrescentaram itens de serviços no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), correspondendo ao incremento de 2,7054% em relação ao valor inicial do ajuste, passando o valor estimado do contrato em P0 a R\$ 478.332,25 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/04/2023 e termo final previsto para 31/08/2023, ajustando, na ocasião, o cronograma físico-financeiro ao novo prazo.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.2. Por meio do Aditamento Contratual nº **084/2023**, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 6 (seis) meses, com início em 01/09/2023 e termo final previsto para 29/02/2024, ajustando, na ocasião, o cronograma físico-financeiro ao novo prazo.

2.3. Diante dos motivos declinados nos autos do processo SEI 7610.2021/0001601-9, as partes, consensualmente, por meio do Termo de Aditamento nº **029/2024**, suspenderam o prazo de execução contratual até 28/03/2024 ou até que superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão.

2.4. Por meio do Instrumento de Aditamento firmado em 28/03/2024 e registrado sob nº **060/2024**, as partes retomaram a fluência do prazo de execução contratual, ajustando sua prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 24/09/2024.

2.5. Por meio do Aditamento Contratual nº **183/2024**, as partes, de comum acordo acresceram ao instrumento contratual quantidades e serviços extracontratuais no valor de R\$36.068,94 (trinta e seis mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que representaram um acréscimo na ordem de 7,74% ao valor inicial estimado da contratação, que passou a ser R\$514.401,19 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos), ajustando, na ocasião, o orçamento e cronograma físico-financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Aditamento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/09/2024 e término previsto para 23/03/2025, consoante o Cronograma Físico-Financeiro que integra o presente instrumento sob a forma de anexo.

3.2. A CONTRATADA deverá comprovar junto à COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação da garantia contratual, nos termos da cláusula 12ª do contrato ora aditado, para contemplar o novo prazo de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamentos anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 11^º 9 SET 2024
PELA COHAB-SP:

Eng. Nilton Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

YOSHIHIRO

CHIDA:76614182820

Yoshihiro Chida
Sócio-Diretor

Assinado de forma digital por
YOSHIHIRO CHIDA:76614182820
Dados: 2024.09.17 10:03:46 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Maria das Graças Vleira
Secretária
SUJUR/BOCESP
COHAB-SP





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITECSUBRGORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, PROJETO EXECUTIVO, PROJETOS LEGAIS E ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES

LOCAL: OUCAE AREA 31 - AV. BARRO BRANCO X RUA LAGO DOS SALGUEIROS

EMPRESA: CHIDA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO SS EPP

CONTRATO 0047/22

PROCESSO: 7610.2021/0001601-9

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATO	%	MEDIDO ATÉ AGO/24	MESES						
					set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
1	1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES	43.304,50	8,42%	15.672,60	27.631,90						
				96,19%	63,81%						
2	2ª ETAPA - PROJETO EXECUTIVO / MEMORIAIS / QUANTITATIVOS / MANUAL ORIENT. USUÁRIO / ORÇAMENTO / QUADRO NBR	416.534,81	80,98%	18.024,66						318.808,12	79.702,03
				4,33%						76,54%	19,13%
3	3ª ETAPA - ELABORAÇÃO PROJETOS LEGAIS E APROVAÇÃO	32.384,15	6,30%	19.971,21							12.412,94
				61,67%							38,33%
4	4ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES	22.177,73	4,31%								22.177,73
											100,00%
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		514.401,19	100,00%	53.668,47	27.631,90	-	-	-	-	318.808,12	114.292,70
				10,43%	5,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	61,98%	22,22%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				53.668,47	81.300,37	81.300,37	81.300,37	81.300,37	81.300,37	400.108,49	514.401,19
				10,43%	15,80%	15,80%	15,80%	15,80%	15,80%	77,78%	100,00%

YOSHIHIRO

CHIDA:76614182820

Assinado de forma digital por
YOSHIHIRO CHIDA:76614182820
Dados: 2024.09.17 10:04:20
-03'00'